

ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, REALIZADA NO DIA QUATORZE DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE:-

Aos quatorze dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade de Oliveira de Azemeis, e Gabinete do Presidente, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor RAMIRO MARQUES FERREIRA ALEGRIA, Presidente da Câmara, com a presença dos Vereadores Senhores: ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA, JOSE ALVES DA SILVA, MANUEL MARQUES TAVARES, ENGENHEIRO JORGE LÚCIO CORREIA DA SILVA e SEBASTIÃO DE SOUSA, comigo ALEXANDRE JOSE DE MIRANDA SOARES PEREIRA, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.

Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas, tendo faltado o Verador Senhor BARTOLOMEU FONSECA E REGO, por se encontrar em periodo de férias. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.

DELIBERAÇÕES

BALANCETE:- Foi presente o balancete referente ao dia onze de Setembro do corrente, que apresenta um saldo de cento e vinte e dois milhões quatrocentos e setenta e seis mil cento e trinta e nove escudos. A Câmara to-


 FI.

mou conhecimento.=====

===== PORTARIA NÚMERO SEIS MIL E SESSENTA E CINCO:- Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para licenciamento sanitário que se mencionam nos termos do diploma em epígrafe e acerca dos quais a Câmara deliberou como se segue: Para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de: JOSE MANUEL PINHO FERNANDES DA SILVA, residente no lugar de Fontainha, freguesia de Carregosa, para instalação de um Mini-Mercado, no lugar de Picôto, freguesia de Cesar; AUGUSTO VICENTE FERREIRA PINTO, residente na Rua cinco de Janeiro, freguesia e concelho de Oliveira de Azemeis, para instalação de um Restaurante no mesmo local; ZACARIAS DOS SANTOS FERREIRA, residente no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães, para instalação de Mercearia e Taberna, sita no mesmo local. Mais foi deliberado autorizar a restituição das quantias de mil novecentos e oitenta e oito escudos, mil quinhentos e quarenta escudos e mil oitocentos e vinte escudos respectivamente e respeitante aos depósitos provisórios (preparos).=====

===== ALIENAÇÃO DE ESTABELECIMENTO-HASTA PÚBLICA:- De acordo com o edital de doze de Agosto último, disse o Senhor Presidente que se ia proceder à arrematação do estabelecimento número cento e quarenta e nove, da Urbanização da Quinta de Lações, com um preço base de dois mil contos. Posto a preção, verificou-se que apenas havia um licitante que ofereceu a quantia de dois mil e vinte contos. Seguidamente, foi declarada encerrada a praça e feita a adjudicação ao único concorrente, JOÃO LOPES PEREIRA DA ROSA, morador em Giesteira, pelo valor oferecido.=====

===== ESTACIONAMENTO DE TAXIS:- Por proposta do Senhor Presidente e considerando que, com a ampliação das disposições sobre transito constantes da proposta em vigor, a medida se justifica, a Câmara deliberou por unanimidade alterar o Segundo Anexo da referida Postura, com a transferência do local de estacionamento de veículos automóveis de aluguer, actualmente ali existente, da Praça José da Costa para a Avenida António José de Almeida, a partir da Rua Manuel Alves Soares no sentido Sul, nesta cidade, e submeter esta deliberação à Assembleia Municipal.=====

===== ANULAÇÃO DE RECEITA VIRTUAL:- Por não se ter verificado, desde à anos, qualquer movimento da receita virtual a seguir discriminada, a Câmara deliberou por unanimidade, depois de houvistos os serviços de contabilidade, mandar proceder à sua anulação: chapas para veículos, número cinco a setenta e nove, no valor de sete mil e quinhentos escudos; chapas de veículos

(isento), número cinco a noventa, no montante de oito mil e seiscentos escudos e chapas para vendedores ambulantes de lotaria, números quinze a vinte, na importância de cento e vinte escudos, a que corresponde a quantia total de dezasseis mil e duzentos escudos.=====

===== AQUISIÇÃO DE TERRENO EM PICOTO - CUCUJÃES:- Seguidamente a Câmara, sob proposta do Senhor Presidente, deliberou por unanimidade adquirir a Herdeiros de Maria da Glória Anarade, uma parcela de terreno a pinhal, com a área de mil setecentos e dezasseis metros quadrados, sito no lugar de Picôto, freguesia da Vila de Cucujães, pelo valor acordado de dois mil e quinhentos escudos o metro quadrado, no total de quatro mil duzentos e noventa contos, a destacar do artigo rústico dois mil setecentos e noventa e seis, que confronta do norte com Arlindo da Conceição Gomes Correia, do nascente e sul com caminho e do poente com bens do casal, destinada a um reservatório de água no lugar de Picôto e à terceira fase do abastecimento de água a Cucujães.

===== TERCEIRA REVISÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE:- Continuando, o Senhor Presidente apresentou a terceira revisão do Plano de Actividades da Câmara Municipal para o ano de mil novecentos e oitenta e sete, documento constituído por quatro folhas rubricadas e assinado, que se dá aqui como transcrito para todos os efeitos legais e que, nos termos do número um do artigo número cinco, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de onze de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redacção do Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de Agosto, vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo e nos termos e para efeitos do disposto nos números um e dois do artigo quarto, do Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um barra oitenta e três, de vinte e um de Julho e alinea b) do número dois do artigo trinta e nove, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, apresentá-lo à Assembleia Municipal.=====

===== OFERTA DE TAÇA:- Face ao pedido de "ACREF" - Associação cultural e Recreativa de Fajões, em sua carta de um do corrente, a Câmara deliberou por unanimidade fazer-lhe a oferta de uma taça até ao valor de cinco mil escudos, destinado ao Terceiro Grande Prémio de Atletismo que irá levar a efeito no dia vinte e quatro do próximo mês de Outubro. =====

===== AQUISIÇÃO DE TERRENOS - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:-

Disse o Senhor Presidente que em reunião ordinária de um de Julho passado, a Câmara havia deliberado adquirir duas parcelas de terreno ali identificadas, destinadas aos Serviços Municipalizados, para obras de abastecimento de água. Porque as parcelas referidas vão ser adquiridas a expensas da Câmara e para este Município, rectifica-se a aludida deliberação no sentido de que os terrenos objecto da mesma se não destinam aos Serviços Municipalizados. Por unanimidade a Câmara deu a sua concordância a esta aquisição e, bem assim, a rectificação da deliberação na forma proposta.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSIDIO:- Acto continuo, foi presente o officio Nº. novecentos e trinta e cinco, de 29 Julho último, do Chefe da 2ª. Repartição de Finanças, deste Concelho, sito em Cucujães, a solicitar um subsidio para instalação dos seus Serviços Sociais que ali pretendem criar e cujas obras ascendem trezentos e setenta contos. Apreciado o pedido a Câmara, sob proposta do Sr. Presidente deliberou unanimemente conceder um subsídio de cento e cinquenta contos. =

===== MONOGRAFIA DE FAJÕES:- na pressecução dos trabalhos, o Senhor Presidente leu a carta de oito de Agosto passado, do Doutor Samuel de Bastos Oliveira a comunicar que tem adiantada a preparação de uma Monografia da freguesia de Fajões e a sugerir a sua publicação. Considerando que a Câmara já custeou a Monografia de Macinhata da Seixa e que é seu propósito a elaboração de identicas obras para todas as freguesias do concelho, foi deliberado por unanimidade aceitar a oferta deste autor, bem como chamar a si a sua publicação os respectivos encargos e ainda o pagamento das despesas com trabalhos preparatórios, designadamente fotocópias dos livros de assentos de baptismos, casamentos e óbitos de Fajões existentes no Arquivo Distrital de Aveiro, as quais, após consulta, passarão a ser propriedade da Biblioteca Municipal.=====

===== INSTALAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDUSTRIA :- Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos em que solicitam seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando o parecer das juntas de freguesia e Vereador do Pelouro respectivo, foi deliberado por unanimidade considerar sem inconveniente as seguintes instalações:-----

----- MANUEL MARIA MARQUES GOMES, residente no lugar das Cavadas, freguesia de Cucujães, para instalação de um estabelecimento de produtos alimentares no lugar da Retorta, freguesia de Fajões.-----

----- MANUEL DE OLIVEIRA VIEIRA, residente no lugar de Avenal,

freguesia de Fajões, para instalação de um estabelecimento de Café e Churrascaria, sita no mesmo local.-----

----- JOSE MANUEL PINHO FERNANDES DA SILVA, residente no lugar de Fontanheira, freguesia de Carregosa, para instalação de um estabelecimento de Mini-Mercado, situado no lugar de Picôto, freguesia de Cesar.-----

----- MARIA AUGUSTA DA SILVA ROCHA, residente na Rua Manuel Brandão, rés-do-chão, frente, número duzentos e setenta e oito desta cidade, para instalação de um estabelecimento comercial de pronto-a-vestir, sito no mesmo local.=====

===== OBRAS PARTICULARES-ADITAMENTOS:- Na pressecução dos trabalhos o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos acompanhados de planta topográfica e de localização, que depois de estudados a Câmara deliberou como segue:-----

----- HELENA FERNANDES BARBOSA, residente no lugar de Vilarinho, freguesia de válega, concelho de Ovar, requer licença para obras de reparação de sua habitação sita no lugar da Herdade, freguesia de S. Martinho da Gândara A Câmara deliberou por unanimidade deferir, de acordo com a informação técnica de oito do corrente.-----

----- ADOSINDA MARIA TEIXEIRA DE PINHO, residente em Arrifaninha freguesia de Carregosa, requer aditamento ao processo número quinhentos e sessenta e quatro barra oitenta e três, que se refere à construção de um prédio, apresentando novo projecto. A Câmara deliberou deferir mediante parecer técnico, uma vez que alterou a implantação da casa, relativamente ao que foi licenciado, devendo ser aplicada uma coima que se fixa em dez mil escudos.=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:- Acto continuo o Senhor Presidente apresentou o pedido de viabilidade de construção, acompanhado de planta topográfica de localização acerca da qual a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os pareceres técnicos nele prestado. De ALTINO PEREIRA DA COSTA, residente no lugar de Samil, freguesia de S. Roque, deste concelho de Oliveira de Azemeis, requer viabilidade de construção no terreno sito no lugar das Travessas, freguesia de S. Roque, que confronta de norte com Augusto da Costa Pinto Rebelo, sul com caminho, nascente com Mário da Costa Chula e ponte com estrada municipal. A Câmara deliberou por unanimidade deferir desde que o requerente apresente as soluções viáveis e preconizadas no parecer técnico de sete de Agosto do ano em curso, após o que será de novo apreciado.=====



===== RECTIFICAÇÃO DE DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO NÚMERO DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO:- Continuando o Senhor Presidente apresentou o pedido de ADELINO ALMEIDA MOREIRA, residente no lugar de Bustelo, freguesia de S. Roque, concelho de Oliveira de Azemeis, estando a construir uma casa de habitação com rés-do-chão e primeiro andar, de um só fogo, numa parcela de terreno com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados, identificada na planta junta, a destacar do prédio rústico, número mil quinhentos e sessenta e cinco, e não mil quinhentos e sessenta e três, conforme refere a certidão da Câmara de vinte de Janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro (que por lapso o requerente mencionou), sito no lugar da Lomba, Bustelo, freguesia de S. Roque, com a área de quatro mil cento e quarenta e um metros quadrados, a confrontar de norte com caminho, nascente com caminho, poente com Elias Valente de Pinho e Valter do Vale Bastos; sul com caminho, Valter do Vale Bastos e outro (João da Costa Santos), inscrito na matriz predial rústica com o número mil quinhentos e sessenta e cinco, em nome Francisco Moreira, proprietário, residente em Bustelo, freguesia de S. Roque, concelho de Oliveira de Azemeis, pelo que solicita a aprovação do presente projecto e concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Bustelo, freguesia de S. Roque. A parcela a destacar confronta do norte com o Doador (Francisco Moreira); nascente com a Rua de Urbanização; poente e sul com o Doador, com uma frente de trinta metros com a via pública ou Rua de Urbanização, já efectuada no local. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros, no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo número dois do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== MINUTA =====

===== SETIMA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE:- Seguidamente, o Senhor Presidente apresentou o documento em epígrafe, constituído por cinco folhas, todas numeradas e rubricadas com uma

receita igual à despesa da quantia de dezassete mil contos, o qual se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais e que de acordo com a disposição acima mencionada vai ficar arquivado na pasta anexa a este livro de actas. Nos termos do número um e dois do artigo número trinta e um do referido Decreto-Lei número trezentos e quarenta e um barra oitenta e três, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.=====

CERTIDÃO COMPROVATIVA DE TERRENO QUE SE ENCONTRA DENTRO DOS LIMITES ADMINISTRATIVOS E GEOGRAFICOS DA FREGUESIA DE S. ROQUE:- A pedido de MARIA ISABEL DA COSTA BRANDÃO, casada, residente no lugar de Entre-Serras, freguesia de Nogueira do Cravo, deste concelho de Oliveira de Azemeis, foi deliberado por unanimidade certificar que a parcela de terreno com a área de quatrocentos metros quadrados que confronta de nascente com rêgo de água, ponte e sul com Joaquim Pinto Costa Brandão e do norte com estrada; que lhe foi doado por seus pais, por escritura outorgada no dia dezassete de Julho de mil novecentos e oitenta, no primeiro Cartório da Secretaria Notarial de Santa Maria da Feira, destacada do prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de S. Roque, sob o artigo número novecentos e setenta e quatro; encontrando-se dentro dos limites Administrativos e Geográficos da freguesia de S. Roque.==

=====Seguidamente e sob proposta do Senhor Presidente e para efeitos de se tornar executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro, artigo número oitenta e cinco do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu

Director de Departamento Administrativo e Financeiro a redigi e subscrevo.=====

Francisco Marques Ferreira Afonso
Alcides da Silva
Josephin de Sá

Sebastião de Sá